



Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos,
Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH



SELEÇÃO 2020

EDITAL Nº 01/PPGDH/2020

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (PPGDH) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, para o Curso de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, com área de concentração em Políticas Públicas em Direitos Humanos, no ano letivo de 2020. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 16 de abril de 2020, e obedece às Resoluções do Consep Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e a Resolução nº **51/2015**, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da UFPB, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGDH, área de concentração Políticas Públicas em Direitos Humanos, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA).

O PPGDH está constituído pelas seguintes Linhas de Pesquisa:

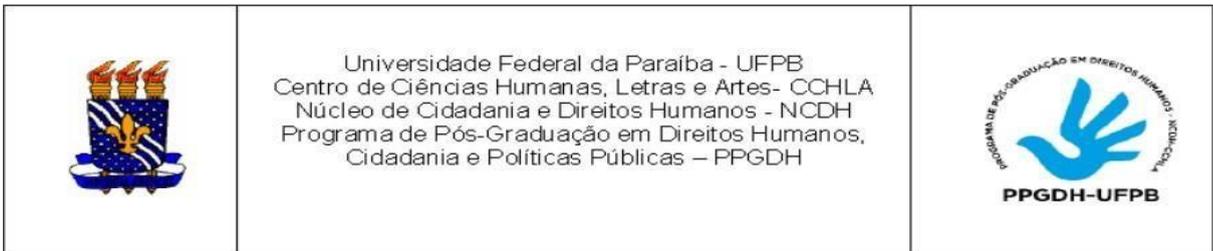
- Linha 1 – Direitos Humanos e Democracia: teoria, história e política;
- Linha 2 – Políticas Públicas em Educação em Direitos Humanos;
- Linha 3 – Territórios, Direitos Humanos e Diversidades Socioculturais.

As ementas das linhas de pesquisa e as áreas de interesse dos seus respectivos professores encontram-se disponíveis no anexo IV deste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **27 de maio a 26 de junho de 2020**, no endereço eletrônico: <http://ufpb.br/pos/ppgdh>, menu Processos Seletivos.

1.2. A inscrição ocorrerá por Linha do Programa, devendo o(a) candidato(a) indicar, no ato da inscrição, a Linha para a qual deseja submeter o desenvolvimento de seu Projeto de Pesquisa; e se efetivará se e somente se o(a) candidato(a) indicar a Linha para cujas vagas deseja concorrer e preencher cadastro online, anexando ARQUIVOS (obrigatoriamente em pdf) COM PROJETO DE PESQUISA (indicando, na capa, a Linha



escolhida), MEMORIAL ACADÊMICO e DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste Edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

13. Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas graduados(as) em curso superior de qualquer área de conhecimento.

14. Serão admitidas inscrições de concluintes de graduação, desde que apresentem documento comprobatório de conclusão de curso até a data da matrícula no Programa.

15. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância do prazo e horário estabelecidos neste Edital no que concerne à inscrição, isentando-se o Programa de quaisquer responsabilidades por problemas no sistema informacional, força maior ou caso fortuito.

Período do Processo Seletivo: **27/04 a 10/08/2020**

Endereço eletrônico do Programa: <http://ufpb.br/pos/ppgdh>

16. Das disposições gerais sobre a inscrição:

16.1. A inscrição implicará a aceitação total e incondicional pelo(a) candidato(a) das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e nas Resoluções Consepe/UFPB nº 51/2015, nº 07/2013, nº 79/2013 e nº 34/2014.

16.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se na Seleção 2020, serão de sua inteira responsabilidade.

16.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

16.4. O deferimento das inscrições será realizado pela Coordenação do PPGDH, mediante análise da regularidade da documentação apresentada.

16.5. A inscrição somente será confirmada após divulgação do deferimento pela Coordenação do PPGDH.

16.6. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida será eliminado(a) do processo seletivo.

16.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

16.8. O pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

	<p style="text-align: center;">Universidade Federal da Paraíba - UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes- CCHLA Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH</p>	
--	---	--

1.69. O(A) candidato(a), no ato da inscrição deverá apresentar proficiência em uma língua estrangeira entre as línguas: Inglês, Francês, Italiano e Espanhol.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) requerimento à Coordenação, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme Anexo I deste Edital;

b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo II deste Edital;

c) cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira (frente e verso), devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa;

d) histórico escolar da graduação;

e) cópia do Projeto de Pesquisa, conforme modelo contido no anexo VI;

f) *link* do currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

g) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

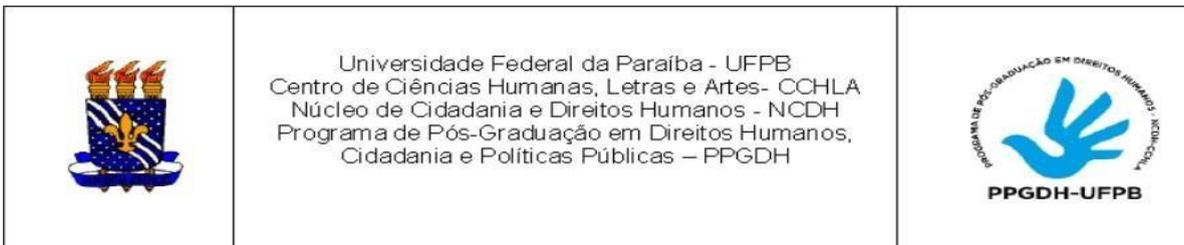
- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;



h) comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira para candidatos(as) brasileiros(as) que já disponham de certificados com nota mínima 7,0 (sete) ou conceito APROVADO. Serão aceitos exames realizados pela UFPB ou em outra Instituição reconhecida pela CAPES, com prazo de validade até 05 (cinco) anos. Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível básico como o TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE, DELE, DALF, DELF, NANCY.

i) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as). Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as), originários de países de língua portuguesa devem se submeter à determinação constante no item “h”;

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGDH. A divulgação dar-se-á exclusivamente pelo endereço eletrônico do Programa <<http://ufpb.br/pos/ppgdh>>.

2.3 O PPGDH não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

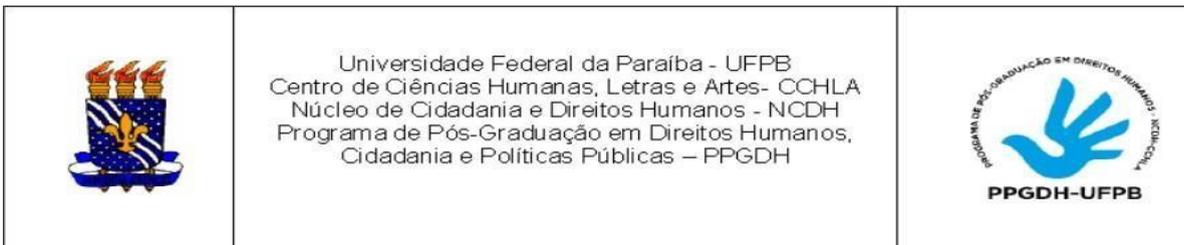
3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGDH, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, e será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: <<http://ufpb.br/pos/ppgdh>>

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei n° 12.799/2013 c/c Decreto n° 6.593/2008), pode ser solicitado por email (ppgdh.ufpb@gmail.com) à coordenação do PPGDH e dar-se-á mediante:

a) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

b) Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGDH a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.



4. DAS VAGAS:

O PPGDH oferece 32 (trinta e duas) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as 03 (três) linhas de pesquisa, considerando a área de concentração, nos termos da Resolução nº51/2015- Consepe/UFPB que regulamenta este Programa, assim como a disponibilidade de cada docente, se for o caso, conforme descrito no Anexo III deste Edital.

4.1 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 40% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais, segundo a Resolução Consepe/UFPB nº 58/2016, o que corresponde a 13 (treze) vagas de Mestrado, sendo deste total de vagas cotistas 07 (sete) vagas destinadas, preferencialmente, a candidatos(as) com deficiência.

4.2.1. Os(As) candidatos(as) de que trata o subitem 4.2, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as políticas de ação afirmativa.

4.2.2 Os(As) candidatos(as) cotistas, concorrendo por Linhas de Pesquisa, observarão a seguinte oferta de vagas cotistas por Linha do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos:

- a) Linha 1 – Direitos Humanos e Democracia: teoria, história e política – 04 (quatro) Vagas Cotistas;
- b) Linha 2 – Políticas Públicas em Educação em Direitos Humanos – 05 (cinco) Vagas Cotistas;
- c) Linha 3 – Território, Direitos Humanos e Diversidades – 04 (quatro) Vagas Cotistas.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do Anexo IV deste Edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e ser aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGDH, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

	<p>Universidade Federal da Paraíba - UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes- CCHLA Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH</p>	
--	---	--

4.8. As bolsas de estudo disponíveis serão distribuídas preferencialmente aos(às) estudantes cotistas que atenderem aos critérios das agências de fomento e, posteriormente, para os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

4.9 Os candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

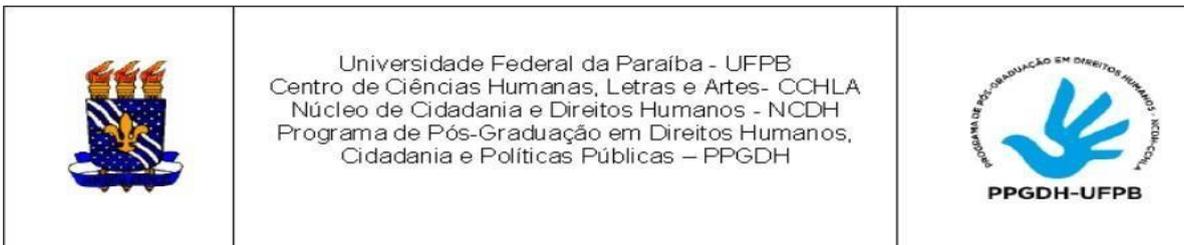
4.10 Os candidatos mencionados no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

	<p style="text-align: center;">Universidade Federal da Paraíba - UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes- CCHLA Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH</p>	
--	---	--

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período – 2020	Evento
27/04 a 26/05	Divulgação do Edital
27/04 a 07/05	Prazo para Impugnação do Edital
08/05	Resultado da Análise dos Pedidos de Impugnação do Edital
27/04 a 12/05	Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição
18/05	Divulgação da Relação dos Isentos
27/05 a 26/06	Período de Inscrições
30/06	Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições
01/07 a 03/07	Prazo para Solicitação de Reconsideração do Resultado da Homologação das Inscrições
06/07	Divulgação de Respostas aos Pedidos de Reconsideração do Resultado da Homologação das Inscrições
13/07	Divulgação dos Resultados da Etapa de Avaliação dos Projetos de Pesquisa
14 a 16/07	Prazo para Solicitação de Reconsideração da Etapa de Avaliação dos Projetos de Pesquisa
17/07	Divulgação de Respostas aos Pedidos de Reconsideração do Resultado da Etapa de Avaliação dos Projetos de Pesquisa
20/07	Divulgação dos Resultados da Etapa de Avaliação dos Memoriais Acadêmicos
21/07 a 23/07	Prazo para Solicitação de Reconsideração da Etapa de Avaliação dos Memoriais Acadêmicos
24/07	Divulgação de Respostas aos Pedidos de Reconsideração do Resultado da Etapa de Avaliação dos Memoriais Acadêmicos
24/07	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo
27/07 a 06/08	Prazo para Interposição de Recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo
10/08	Divulgação de Respostas aos Recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo
10/08	Divulgação do Resultado Final
17 a 19/08	Período de Matrículas

5.1 Todas as etapas serão realizadas de modo online, devendo o(a) candidato(a) submeter o Projeto de Pesquisa, o Memorial Acadêmico e todos os demais documentos exigidos no item 2 deste edital quando da sua inscrição ao processo seletivo por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).



6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção de candidatos(as) para o Curso de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas consistirá em 02 (duas) etapas eliminatórias.

1ª Etapa (eliminatória):

Projeto de Pesquisa.

2ª Etapa (eliminatória):

Memorial Acadêmico.

6.2. Serão eliminados(as) do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das fases eliminatórias.

7. PROJETO DE PESQUISA

7.1. A avaliação dos Projetos de Pesquisa será realizada conforme os seguintes critérios:

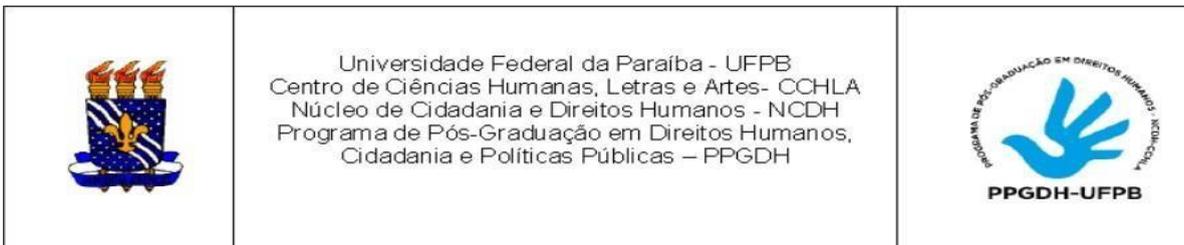
- a) Pertinência Temática e Teórica à Linha de Pesquisa Indicada (0 a 1,0 pt);
- b) Clareza e Concisão da Apresentação do Tema de Pesquisa (0 a 1,0 pt);
- c) Clareza e Delimitação do Problema de Pesquisa (0 a 1,0 pt);
- d) Clareza e Relevância da Justificativa do Projeto (0 a 1,0 pt);
- e) Clareza e Precisão dos Objetivos (0 a 1,0 pt);
- f) Domínio Conceitual e Argumentativo da Fundamentação Teórica (0 a 1,0 pt);
- g) Atualidade e Pertinência Teórica da Revisão da Literatura (0 a 1,0 pt);
- h) Estruturação dos Procedimentos Metodológicos (0 a 1,0 pt);
- i) Estruturação do Cronograma (0 a 1,0 pt);
- j) Atualidade, Pertinência Teórica e Formatação das Citações e Referências (0 a 1,0 pt).

7.2. Os projetos eventualmente aprovados nesta etapa da seleção estão sujeitos a mudanças teórico-metodológicas, em parte ou no todo, conforme a disponibilidade de orientação existente.

7.3. Nesta etapa, os projetos serão avaliados por dois docentes, dentre os integrantes da Comissão de Seleção, e a nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um(a) dos(as) dois (duas) examinadores(as).

7.4. Nesta etapa, os avaliadores receberão, por parte da Coordenação do Programa, os projetos de pesquisa sem identificação de autoria dos(as) candidatos(as).

7.5. Cada um(a) dos(as) avaliadores(as) deverá atribuir uma nota de 0(zero) a 10(dez), ao Projeto de Pesquisa.



7.6. As notas dos projetos deverão ser lançadas em fichas de avaliação, constando os critérios de avaliação, os nomes de cada um(a) dos(as) examinadores(as), as notas individuais atribuídas a cada projeto e a média final atribuída ao projeto de pesquisa.

7.7. As fichas de avaliação dos Projetos serão devidamente assinadas por cada um(a) dos(as) examinadores(as) e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

7.8. O resultado final da etapa de Projeto de Pesquisa será divulgado pelo site <<http://ufpb.br/pos/ppgdh>>, segundo o cronograma constante no item 5 deste Edital.

8. MEMORIAL ACADÊMICO

8.1. Os Memoriais Acadêmicos são documentos elaborados pelo(a) candidato(a) com vistas ao esclarecimento de suas experiências acadêmicas, profissionais e sociais, bem como a detida relação do candidato com seu projeto de pesquisa. Esta etapa visa, ainda, a avaliação das relações entre o projeto de pesquisa apresentado e uma série de critérios julgados pertinentes pelo Programa.

8.2. A avaliação dos Memoriais Acadêmicos será realizada conforme os seguintes critérios:

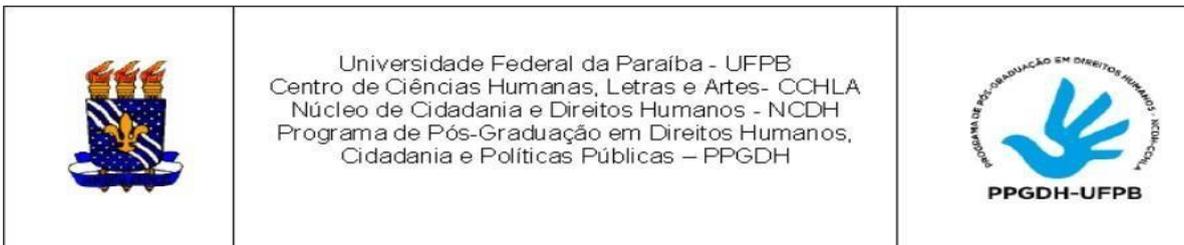
- a) Relação do Projeto de Pesquisa apresentado com a trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a) (0 a 2,0 pt);
- b) Relação do Projeto de Pesquisa Apresentado com outras experiências do(a) candidato(a) em movimentos sociais e/ou políticas públicas em direitos humanos (0 a 2,0 pts);
- c) Relação do Projeto de Pesquisa Apresentado com a Interdisciplinaridade (0 a 2,0 pt);
- d) Relação do Projeto de Pesquisa Apresentado com a atuação e interesses acadêmicos do PPGDH (0 a 2,0 pts);
- e) Relação do Projeto de Pesquisa Apresentado com a Linha de Pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) e com os temas de pesquisa disponibilizados por possível orientador(a) (0 a 2,0 pts);

8.3. Os memoriais acadêmicos devem conter de 3 a 5 folhas e devem ser redigidos em Fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5.

8.4. Considerando a própria natureza de um memorial acadêmico, esta etapa não exige anonimato do(a) candidato(a), bem como de suas vinculações acadêmicas, sociais e profissionais.

8.5. Nesta etapa, os memoriais acadêmicos serão avaliados por dois docentes, dentre os integrantes da Comissão de Seleção, e a nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um(a) dos(as) dois (duas) examinadores(as).

8.6. Cada um(a) dos(as) avaliadores(as) deverá atribuir uma nota de 0(zero) a 10(dez), ao



Memorial Acadêmico.

87. As notas dos memoriais acadêmicos deverão ser lançadas em fichas de avaliação, constando os critérios de avaliação, os nomes de cada um(a) dos(as) examinadores(as), as notas individuais atribuídas e a média final atribuída ao memorial acadêmico.

88. As fichas de avaliação dos Memoriais Acadêmicos serão devidamente assinadas por cada um(a) dos(as) examinadores(as) e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

89. O resultado final da etapa de Memorial Acadêmico será divulgado pelo site <<http://ufpb.br/pos/ppgdh>>, segundo o cronograma constante no item 5 deste Edital.

09. DO RESULTADO

09.1 Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), a critério do Colegiado do PPGDH.

09.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo Programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

09.3. O resultado final da seleção será divulgado pelo site: <<http://ufpb.br/pos/ppgdh>> .

09.4. Para a composição do cálculo da nota final do processo seletivo será considerada a média ponderada obtida a partir das médias finais das etapas eliminatórias, obedecendo à seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(MfPP \times 7) + (MfMA \times 3)}{10}$$

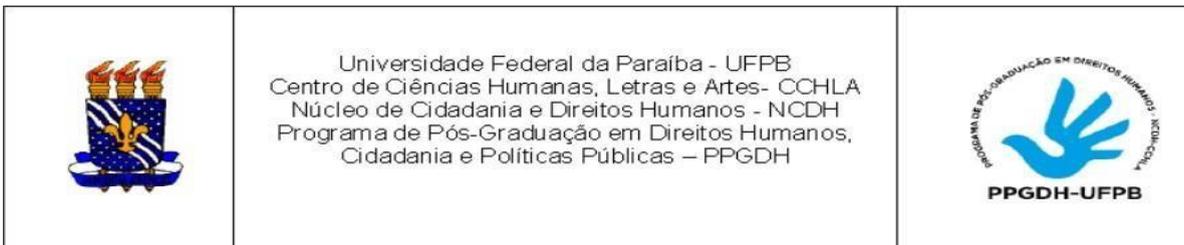
Legenda: MfPP = Média Final do Projeto de Pesquisa
MfMA = Média Final do memorial Acadêmico
NF = Nota Final

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para efeito de desempate, será considerada a pontuação adquirida na contagem de pontos do Currículo Lattes. A pontuação do currículo será realizada de acordo com a tabela constante no Anexo V deste Edital.

10.2 Para efeito de atribuição dos pontos, somente serão consideradas aquelas atividades devidamente comprovadas. A pontuação máxima será de 100 pontos. O candidato que ultrapassar este limite terá considerada a pontuação máxima.

10.3. Caso persista o empate, será considerada a maior nota obtida no Projeto de Pesquisa, seguida do critério de maior idade do candidato.



11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante publicação online no endereço eletrônico: <<http://ufpb.br/pos/ppgdh>>

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Item 5 deste Edital).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGDH por meio do SIGAA ou do email ppgdh.ufpb@gmail.com, conforme Anexo VII deste Edital;

12.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGDH.

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Item 5).

12.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados por meio de publicação online no endereço eletrônico: <<http://ufpb.br/pos/ppgdh>>

12.6. Da decisão da Comissão de Seleção, em cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso à presidenta do Colegiado do PPGDH, que julgará a procedência do recurso segundo os seguintes critérios:

- a) tempestividade: somente serão aceitos os recursos impetrados em até 48 horas da divulgação dos resultados em cada uma das etapas do processo seletivo;
- b) fundamentação: somente serão admitidos recursos que contenham claro fundamento de violação constitucional, legal, normativa ou regulamentar, conforme as normas deste Edital, de direitos do recorrente durante o processo seletivo;
- c) A Comissão de Seleção julgará acerca da procedência do recurso, informando ao (à) candidato (a).

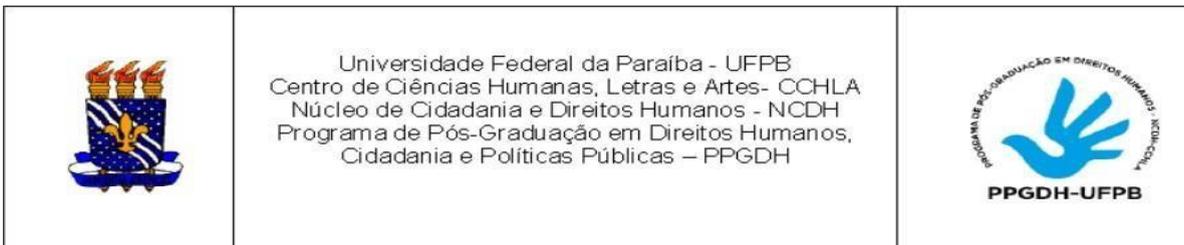
12.7. Os recursos impetrados pelos(as) candidatos(as) não têm caráter suspensivo da Seleção.

12.8. Não será garantida disponibilidade de bolsas para todos(as) os(as) aprovados(as).

12.9. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ao final do Processo Seletivo deverão efetuar matrícula no período constante no calendário escolar do PPGDH, divulgado no site <<http://ufpb.br/pos/ppgdh>>

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos (as) candidatos(as) aprovados(as) e aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais



obtidas no certame, será feita em quatro listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as), outra os aprovados(as) e classificados(as) em ampla concorrência. Uma terceira lista apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) e outra os aprovados(as) e classificados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

13.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as), será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 17 a 19 de agosto de 2020, no horário das 8h às 12h, na secretaria do PPGDH, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://ufpb.br/pos/ppgdh>

14.2 Caso persista a pandemia causada pelo COVID-19, fica consignada a possibilidade de matrícula por meios remotos, desde que previamente comunicado pelo PPGDH por meio da página <<http://ufpb.br/pos/ppgdh>>.

14.3 Considerando a excepcionalidade sanitária causada pela pandemia de COVID-19, o período de matrículas poderá sofrer alterações, desde que previamente comunicado pelo PPGDH por meio da página <<http://ufpb.br/pos/ppgdh>>.

14.4 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

14.5 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Titulares:

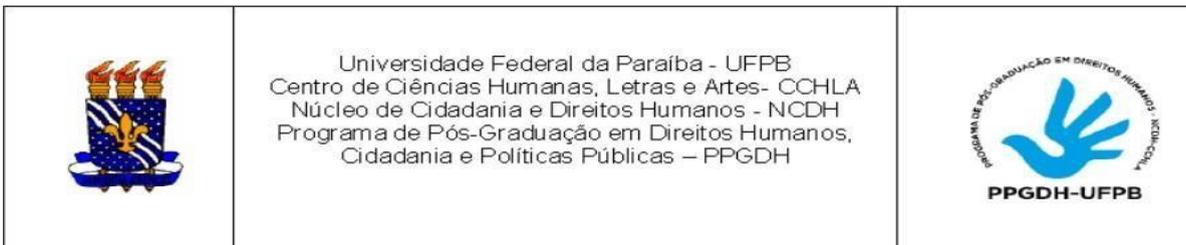
Profa. Dra. Glória de Lourdes Freire Rabay

Prof. Dr. Iranice Gonçalves Muniz

Profa. Dra. Maria de Nazaré Tavares Zenaide

Profa. Dra. Marlene Helena de Oliveira França

Prof. Dr. Nelson Gomes de Sant'Ana e Silva Junior



Prof. Dr. Orlandil de Lima Moreira

Prof. Dr. Sven Peterke

Suplentes:

Profa. Dra. Amanda Christinne Nascimento Marques

Prof. Dr. Fernando César Bezerra de Andrade

Prof. Dr. Giuseppe Tosi

João Pessoa, 16 de abril de 2020

Prof. Dr. Nelson Gomes de Sant'Ana e Silva Junior
Presidente da Comissão de Seleção 2020 - PPGDH



Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes- CCHLA
Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos,
Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da UFPB,

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no
Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e
Políticas Públicas, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: Pai _____
Mãe: _____
RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado () Área de concentração: () _____

Linha de Pesquisa: () _____
() _____
() _____

Professor Orientador Pretendido: _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
Instituição: _____
Endereço completo: _____

6. Informações complementares: _____



Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos,
Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH



Linha de pesquisa 02 - POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Ementa: Relação Estado, sociedade e educação. Estudos de natureza teórica e prática sobre os fundamentos educacionais dos Direitos Humanos. Cultura contemporânea e Direitos Humanos. Políticas públicas para a educação em Direitos Humanos. Teorias, métodos e práticas pedagógicas para uma educação em Direitos Humanos. Políticas em educação em Direitos Humanos para sujeitos identitários específicos

VAGAS OFERTADAS: 11

VAGAS COTISTAS: 05

Professores	Vagas por docente	Áreas de Interesse
Timothy Ireland	1	Educação como direito de todos (jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) ao longo da vida na perspectiva inter/nacional; educação para pessoas privadas de liberdade.
Alexandre Magno Tavares da Silva	2	Protagonismo Juvenil no contexto da EDH; Pedagogia Social Crítica de base freireana; Sistematização de experiências em Educação Popular; Pedagogia Social e Formação de Educadores Populares; Ideias e sugestões para ampliação do Direito Humano à educação; Direitos Humanos no Pensamento Pedagógico Latino-Americano; EDH e Cultura Popular; Saberes populares, cidadania e EJA; Estudos freireanos em pedagogia social e educação em direitos humanos na Alemanha.
Suelídia Maria Calaça	2	Educação em Direitos Humanos, ensino de História, Educação Étnico-Racial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Popular, acesso e permanência no ensino superior, Paulo Freire e Direitos Humanos.
Maria de Nazaré T. Zenaide	1	Direitos humanos, cidadania, movimentos sociais na Paraíba.
Fernando César Bezerra de Andrade	2	Educação em Direitos Humanos pela gestão pedagógica de conflitos e prevenção da violência na escola: interlocuções com a psicologia e a teoria psicanalítica.
Maria Elizete Guimarães Carvalho	1	História da educação, direitos humanos e educação em direitos humanos. Memórias dos movimentos de educação popular no início dos anos 1960 e direitos humanos. Histórias de Vida, memória e direitos humanos. Políticas educacionais em direitos humanos.
Orlandil de Lima Moreira	2	Educação Popular e movimentos sociais, com ênfase em análises de processos de mobilização social: participação cidadã, movimentos de juventudes; movimento étnico racial, políticas públicas e processos democráticos; Memória e história da Educação Popular na Paraíba; Educação em e para os direitos humanos em espaço escolar e não escolar; práticas sociais e educativas de grupos populares em situação de vulnerabilidade social.



Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos,
Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH



Linha de pesquisa 03 – TERRITÓRIOS, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE

Ementa: Investigações sobre processos sociais de disputas em torno de territórios e justiça ambiental. A relação sociedade-natureza: a demarcação das diferenças socioculturais. Diversidade e construção dos direitos humanos e da cidadania: relativismo cultural e universalismo. Diversidade sociocultural e políticas públicas.

VAGAS OFERTADAS: 11 VAGAS COTISTAS: 05

Professores	Vagas por professor(a)	Áreas de Interesse
Glória de Lourdes Freire Rabay	1	Gênero; Mulher e participação política e processos eleitorais; Gênero, ensino superior. Feminismo; Jornalismo; Histórias de Vida; Direitos Humanos e Direitos das Mulheres.
Amanda Christinne Nascimento Marques	1	Geografia Agrária e do Brasil, cultura, questão agrária, territorialidade étnica indígena e quilombola, movimentos sociais e geografia do Brasil.
Luziana Ramalho Ribeiro	2	Turismo, violência, adolescente, medida socioeducativa de internação e adolescentes infratores.
Iranice Gonçalves Muniz	3	Movimentos Sociais no meio rural; Meio Ambiente; Agroecologia; Juventude Rural.
Antonio Manoel Elibio Junior	3	Teorias pós-coloniais, Decolonialidade, Migrações e fluxos internacionais, mundos do trabalho e Direitos Humanos, História dos Direitos Humanos, História das Guerras, dos genocídios e dos conflitos sociais. Direito ao Patrimônio Cultural, memórias coletivas e preservação do Patrimônio.



ANEXO IV

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS - UFPB

Eu,.....,RG.....
...e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL
___/20___ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou
apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da
Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com
Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito
às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de
atenderao item _____ do EDITAL ___/20___ do Programa
.....de Pós-Graduação em.....Estou ciente de que, se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

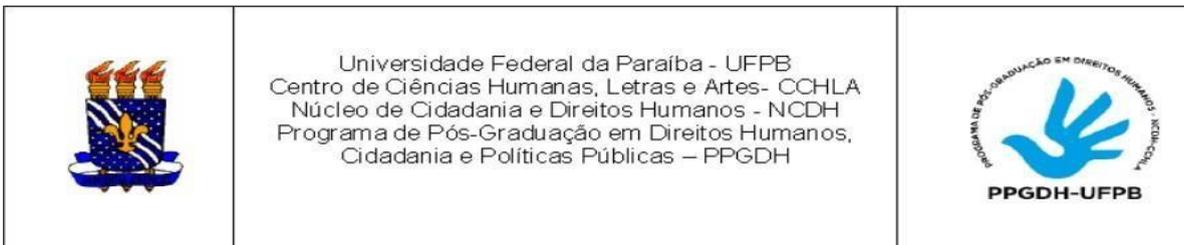
Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS - UFPB

Eu,.....,RG..... e
CPF..... declaro, para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL
___/20___ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a
concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for
detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS - UFPB

Eu,.....,RG.....e
CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade, para o fim específico de
atender ao item ____do EDITAL /20____do Programa de Pós-Graduação em
_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

	<p style="text-align: center;">Universidade Federal da Paraíba - UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH</p>	
--	--	--

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS - UFPB

TÍTULOS

TÍTULO (UM ÚNICO TÍTULO POR GRAU)	PONTOS	PONTOS TOTAIS
Diploma de aperfeiçoamento	4	
Diploma de Aperfeiçoamento em DH	6	
Diploma de Especialização	5	
Diploma de Especialização em DH	7	
Mestrado	9	
Doutorado	12	
TOTAL DE PONTOS		

PRODUÇÃO INTELECTUAL

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTOS	PONTOS TOTAIS
1. Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	3 pontos por livro (limite de 06 pontos)	
2. Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN em Direitos Humanos	6 pontos por livro (limite de 12 pontos)	
3. Livros técnico-científicos publicados com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	2,5 pontos por livro (limite de 05 pontos)	
4. Livros técnico-científicos publicados com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN em Direitos Humanos	5 pontos por livro (limite de 10 pontos)	



5. Capítulos de livros técnico- científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	2 pontos por capítulo (limite de 4 pontos)	
6. Capítulos de livros técnico- científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISB em Direitos Humanos.	4 pontos por capítulo (limite de 8 pontos)	
7. Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos	10 pontos por artigo– Qualis A1 8 pontospor artigo– Qualis A2 (limite de 3artigos)	
8. Artigos técnico-científicos publicados(ouaceitospara publicação) emperiódicosde circulação nacional.	6 pontosporartigo – Qualis B1 4 pontosporartigo – Qualis B2 2 pontosporartigo– Qualis B3 1 ponto por artigo – Qualis B4 (limite de 4 artigos)	
9.Trabalhoscompletospublishedosem anais de eventos internacionais	8pontosportrabalho (limite 16pontos)	
10. Trabalhoscompletos publicados em anais de eventos nacionais	4 pontos por trabalho (limite 08 pontos)	
11.Resumospublicadosemanaisde eventos internacionais (ou apresentação de trabalho oral/pôster)	2,5 pontos por resumo (limite 5pontos)	
12.Resumospublicadosemanaisde eventos nacionais (ou apresentação de trabalho oral/pôster)	2 por resumo (limite 4pontos)	
TOTAL DE PONTOS		
Produção Técnica	Número dePontos	PONTOS TOTAIS
13. Participação em eventos técnico-científicos como debatedor convidado.	1 ponto por atividade (limite de 2 pontos)	
14. Ministração de mini-cursos, palestras ou oficinas em eventos técnico-científicos	2,5 por atividade (limite de 5 pontos)	
15.ParticipaçãoemConselhoEditorialde revistas técnico-científicas internacionais	4 pontos por conselho (limite 8 pontos)	
16.ParticipaçãoemConselhoEditorialde revistas técnico-científicas nacionais.	2 pontos por conselho (limite 4 pontos)	
17.Editoraçãoderevistatécnico-científica com conselho editorial	4 pontos por revista (limite 8 pontos)	
18.Organização de livros técnico-científicos aprovadosporConselhoEditorialcom registro ISBN.	4 pontos por livro (limite de 8 pontos)	
TOTAL DE PONTOS		



Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos,
Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH



ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades de Pesquisa	Número de Pontos	PONTOS
19. Autor de Projeto de pesquisa aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.).	5 pontos por Projeto (limite 5 pontos)	
20. Participação em Projeto de pesquisa aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	4 pontos por Projeto (limite 4 pontos)	
21. Autor de Projeto de Pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	4 pontos por Projeto (limite 4 pontos)	
22. Participação em Projeto de Pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 01 Ano (PIBIC, PET, etc.)	3 pontos (limite 3 pontos)	
23. Participação em Projeto de Pesquisa e ONGs ou Movimentos Sociais, etc.	2 pontos (limites 4 pontos)	
TOTAL DE PONTOS		

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Atividades de Extensão	Número de Pontos	PONTOS
24. Participação em Projeto de extensão, aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	1,5 pontos por Projeto (limite 3 pontos)	
25. Participação em Projeto de Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	1 ponto por Projeto (limite 2 pontos)	
26. Coordenação ou Minистраção de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas	3 pontos por curso (limite 3 pontos)	
TOTAL DE PONTOS		



Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos,
Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH



ATIVIDADES DE ENSINO

Atividades de Ensino	Número de Pontos	PONTOS
29. Participação em Projeto de Ensino (monitoria, PIBID, PET, etc.) aprovados por IES com duração mínima de 01 semestre.	2 pontos por Projeto (limite de 6 pontos)	
30. Atividade docente na educação básica, educação infantil, ensino fundamental, médio ou técnico), com duração mínima de 01 semestre.	2 pontos por Projeto (limite de 6 pontos)	
Atividade docente nas modalidades da educação básica: educação de jovens e adultos, educação étnico-racial, educação indígena, educação quilombola, educação do campo e educação inclusiva, com duração mínima de um semestre	2 pontos por Projeto (limite de 6 pontos)	
TOTAL DE PONTOS		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO-DOCENTE

Experiência Profissional	Número de Pontos	PONTOS
31. Exercício técnico-profissional, em movimentos sociais, ONGs e/ou órgãos públicos na área dos Direitos Humanos.	2 pontos por ano (limite 6 pontos)	
TOTAL DE PONTOS		

Observação:

Para efeito de atribuição de pontos, somente serão consideradas aquelas atividades devidamente comprovadas.

A pontuação máxima será de 100 pontos. O candidato que ultrapassar esse limite terá considerada a pontuação máxima.



Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos,
Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH



ANEXO VI

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Número de páginas: mínimo de 10 e máximo de 15

Título do projeto: subtítulo

Nome completo do(a) Mestrando(a)

João Pessoa-PB

Mês / ano



Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos,
Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH



Título do projeto: subtítulo

Projeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Nome completo do(a) Mestrando(a)

Linha de pesquisa:

Sugestão de Orientador(a):



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO (Deve conter as questões que suscitaram a pesquisa e a justificativa acadêmica).	XX
2. OBJETIVOS: Geral e Específicos.....	XX
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Ampla e atual revisão de literatura).....	XX
4. METODOLOGIA (Descrição dos procedimentos que nortearão a pesquisa).....	XX
5. CRONOGRAMA	XX
REFERENCIAS	XX

	<p>Universidade Federal da Paraíba - UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes- CCHLA Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH</p>	
---	---	---

1. Introdução

Apresentação do tema

A apresentação do tema consiste na formulação(a) apresentação clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação a ser realizada no Programa. É preciso especificar **qual** é o foco do estudo e delimitar **o que** vai ser estudado.

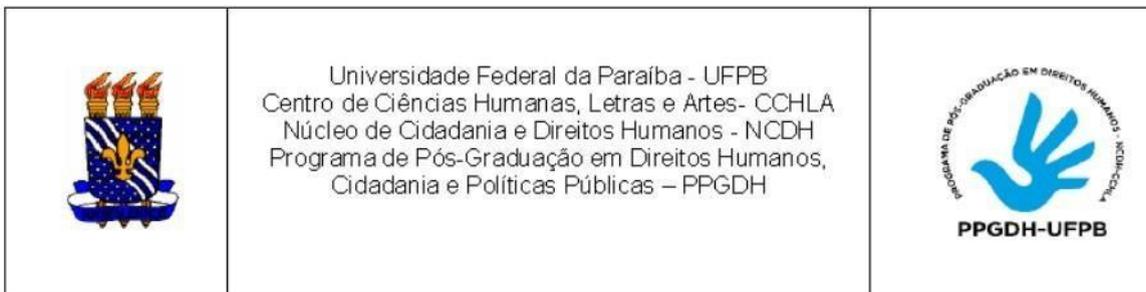
A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer qual é a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para se definir os conceitos e direcionamentos teóricos que são a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa.

Problema de pesquisa

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante uma delimitação clara em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa irá nortear todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação.

Justificativa

A justificativa é uma parte essencial do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visem demonstrar qual é a relevância do trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas. Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o “**porquê**” do tema ser tratado, sua importância para a área de Direitos Humanos e Políticas Públicas, seu valor acadêmico. Portanto, deve-se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida no Programa de



Pós- Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições que o estudo deixará para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho dissertativo irá contribuir para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

2. OBJETIVOS

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

2.1. Objetivo Geral

O objetivo geral do projeto de pesquisa é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na introdução do projeto. É necessário que se tenha em mente que o objetivo procure estar em sintonia com o problema de pesquisa. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Projeto.

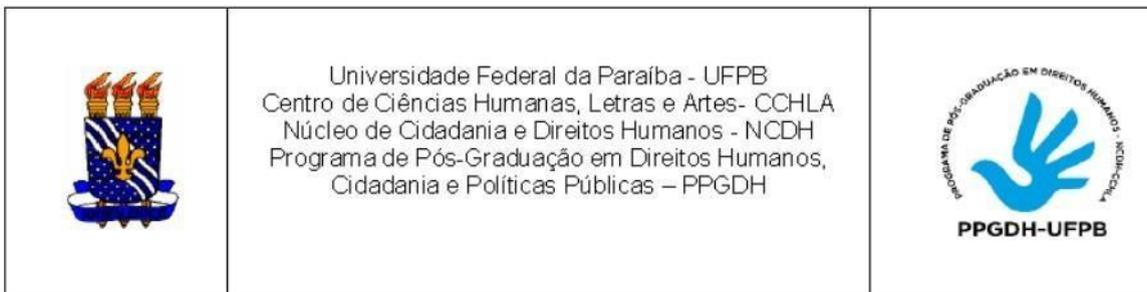
2.2. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para se chegar até o objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa. O objetivo da fundamentação teórica consiste em oferecer as perspectivas teóricas que irão alicerçar o estudo/pesquisa a ser realizado.

Um fator de extrema importância nessa etapa do projeto de pesquisa refere-se ao conhecimento do *estado da arte* do tema/problema estabelecido/proposto no projeto.



Nesse caso, deve-se indicar os autores mais importantes que têm estudado o assunto e o “estado” no qual se encontra a produção intelectual sobre a temática proposta pelo projeto.

Revisão de literatura

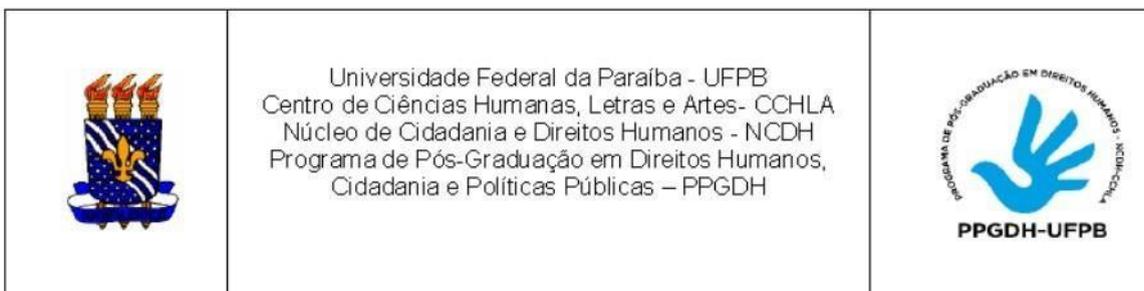
A revisão de literatura tem como objetivo principal apresentar, analisar e discutir os autores e obras concernentes ao tema da pesquisa, inserindo-os no universo acadêmico filosófico.

4. METODOLOGIA

Na metodologia deve-se indicar como o trabalho será realizado. Portanto, nessa seção serão definidas, detalhadamente, todas as etapas a serem realizadas ao longo da pesquisa para que o objetivo seja alcançado.

Alguns aspectos precisam ser determinados nesse item: o universo da pesquisa; o percurso investigativo, as etapas do procedimento, a sequência dos temas e obras a serem seguidos.

De forma específica, as pesquisas na área das Ciências Humanas e Sociais circunscrevem-se no âmbito de pesquisas baseadas em documentos, entrevistas e produção bibliográfica da área, com a finalidade de responder ao problema levantado pela pesquisa. Nessa etapa da descrição da metodologia, é fundamental que sejam previstos todos os passos necessários para a leitura, análise e descrição dos elementos teóricos da pesquisa, de tal forma que o pesquisador atinja os objetivos do trabalho.



Por fim, é necessário evidenciar como serão descritos os aspectos considerados fundamentais e que fazem parte da dissertação final pretendida. Deve-se destacar o procedimento que irá direcionar a definição do trabalho, bem como os procedimentos estruturais que embasarão sua formatação.

5. CRONOGRAMA

O cronograma é uma espécie de previsão do tempo que será necessário para se cumprir as atividades previstas na metodologia.

No item Atividades deve ser descrita cada uma das ações a serem desenvolvidas na pesquisa. No item Meses deve-se indicar o tempo necessário para que a atividade descrita seja cumprida.

Semestre	Descrição (disciplinas, seminários metodológicos, pesquisa, redação da dissertação, etc.)	Meses											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1°	ATIVIDADES												
2°	ATIVIDADES												
3°	ATIVIDADES												
4°	ATIVIDADES												

	<p>Universidade Federal da Paraíba - UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes- CCHLA Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH</p>	
---	---	---

6. REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram consultadas para a concretização do Projeto e também por aquelas que serão usadas em sua dissertação. O termo “Referências” é recomendado pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deve ser entendido de forma ampla.

Essa parte do trabalho deve trazer uma lista, em ordem alfabética, segundo as normas da ABNT atualizadas, contendo todas as obras citadas no trabalho. É conveniente se desenvolver uma listagem diferenciada entre as obras que foram utilizadas para a realização do Projeto e aquelas que serão consultadas no desenvolvimento da pesquisa.

	<p style="text-align: center;">Universidade Federal da Paraíba - UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes- CCHLA Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH</p>	
---	---	---

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da etapa _____, referente ao Edital _____ do

Programa _____ do Centro de _____ da

Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) candidato(a)